

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 10 • 15 de janeiro de 2020

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Pós-Licença

Daniel Frederico Ramirez Ambires

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Marcelo Morel

Diretor de Gente e Gestão

Renan Guimarães Escopeli Gomes

Diretor de Licenciamento Ambiental

Fabio Dalmasso Coutinho

Diretor de Recuperação Ambiental

Armando Costa Júnior

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão

.....



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.141.98/2013

Paulo Roberto Santos da Silva 4

Processo E-07/002.9153/2013

Maria Adnizete Rebuli Poyares 4

Processo E-07/002.8871/2013

Leia Amorim Ferreira 4

Processo E-07/002.888/2014

Josenilda Leonardo da Silva 4

Processo E-07/002.582/2014

Mário Augusto de Souza 4

Processo E-07/002.216/2014

Thiago Freitas de Souza 5

Processo E-07/002.190.83/2013

Romualdo Mendes de Freitas 5

Processo E-07/002.3158/2014

Verônica Goulart Zanon Novaes 5

Processo E-07/002.6362/2014

Adilton Rodrigues do Carmo 5

Processo E-07/512.240/2011

Carlos Elias Gonçalves Germino 5

Processo E-07/512.465/2011

Elberson da Silva Ramos 6

Processo E-07/511.836/2011

Renata da Silva Maia 6

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PIABANHA (SUPPIB)

Atos do Superintendente

Processo E-7/002.133.44/2017

Ailton da Silva Souza	6
-----------------------------	---

Processo E-7/002.132.25/2016

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto	6
---	---

Processo E-7/002.132.27/2016

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto	7
---	---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 2 de janeiro de 2020****Processo E-07/002.141.98/2013****Paulo Roberto Santos da Silva****Indeferimento IN050834**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.141.98/2013, na Rua Julia Pereira Rodrigues, nº 235, Ministro Sá e Tinoco, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/002.9153/2013****Maria Adnizete Rebuli Poyares****Indeferimento IN050836**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.9153/2013, na Rua Aderbal Carneiro Terra, nº 83, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/002.8871/2013****Leia Amorim Ferreira****Indeferimento IN050835**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.8871/2013, na Rua Maria Pereira Barreto, nº 335, Niterói, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/002.888/2014****Josenilda Leonardo da Silva****Indeferimento IN050837**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.888/2014, na Rua Sebastião Leopoldo Coelho, s/nº, São Matheus, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/002.582/2014****Mário Augusto de Souza****Indeferimento IN050838**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.582/2014, na Rua Silva Jardim, nº 978, Aeroporto, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/002.216/2014****Thiago Freitas de Souza****Indeferimento IN050839**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.216/2014, na Rua Isidoro Candido Ferreira, nº 95, Governo Roberto Silveira, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/002.190.83/2013****Romualdo Mendes de Freitas****Indeferimento IN050840**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.190.83/2013, na Rua Moacyr de Paula Bueno, nº 15, Governo Roberto Silveira, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/002.3158/2014****Verônica Goulart Zanon Novaes****Indeferimento IN050841**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.3158/2014, na Av. João Bedim, s/nº, Cidade Nova, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/002.6362/2014****Adilton Rodrigues do Carmo****Indeferimento IN050928**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/002.6362/2014, na Rua Projeta-da 3, nº 100, Recanto dos Colibri, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/512.240/2011****Carlos Elias Gonçalves Germino****Indeferimento IN050846**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/512.240/2011, na Rua Margarida Torres Botelho, nº 70, Santa Tereza, Miracema, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/512.465/2011****Elberson da Silva Ramos****Indeferimento IN050847**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/512.465/2011, na Rua Cândido Froes, nº 241, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ.

De 2 de janeiro de 2020**Processo E-07/511.836/2011****Renata da Silva Maia****Indeferimento IN050848**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, considerando a Resolução INEA nº 84, de 28 de janeiro de 2014, através do processo E-07/511.836/2011, na Rua Jose Patrocínio, nº 476, Boa Fortuna, Itaperuna, RJ.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PIABANHA (SUPPIB)****Atos do Superintendente****De 14 de janeiro de 2020****Processo E-7/002.133.44/2017****Ailton da Silva Souza****Indeferimento IN050888**

Indeferida a solicitação de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, referente a um ponto de captação de água superficial através de nascente, na Rodovia BR-393 - Km 115, Jamapará/Sapucaia, RJ, para consumo e higiene humana, criação de animais e aquicultura, em razão do não atendimento à Notificação SUPPIBNOT/01090146, conforme disciplina a Resolução Inea nº 129, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 3.467/2000.

De 14 de janeiro de 2020**Processo E-7/002.132.25/2016****Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto****Indeferimento IN050886**

Indeferida a solicitação de Certidão Ambiental de Regularidade Ambiental para a Escola Municipal Amandio Evangelista do Carmo, na Rua Amandio Evangelista do Carmo, s/nº, Bairro Pouso Alegre, São José do Vale do Rio Preto, RJ, conforme a informação da área técnica de que a construção em tela encontra-se em não conformidade com as leis ambientais vigentes.

De 14 de janeiro de 2020

Processo E-7/002.132.27/2016

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Indeferimento IN050885

Indeferida a solicitação de Certidão Ambiental de Regularidade Ambiental para a Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves, na Rua Alfredo Jacinto Franco, s/nº, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ, conforme a informação da área técnica de que a construção em tela encontra-se em não conformidade com as leis ambientais vigentes.

Edmardo de Oliveira Campbell Junior

Superintendente

.....